



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Ata de Reunião nº 0229862/2022/DECCA/CCSO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, IMOBILIÁRIAS E ADMINISTRAÇÃO

- DECCA

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

DEPARTAMENTAL-2022

Realizada em 28 de abril de 2022.

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois teve início a Assembleia Departamental Extraordinária realizada de forma remota (eletrônica) por meio do aplicativo Google Hangouts Meet, sob a Presidência do Professor Tadeu Gomes Teixeira, Chefe do Departamento de Ciências Contábeis, Imobiliárias e Administração, contando com a participação de 28 (vinte e oito) docentes, a saber: Aline Alvarês Melo, Ademir da Rosa Martins, Adriana de Lima Reis Araújo, Amanda Ferreira Aboud de Andrade, Carla Emília Amaral Ferreira, Conceição de Maria Ferreira Luz Garcez, Darliane Ribeiro Cunha, Francisco Gilvan Lima Moreira, Giselly Danniela de Albuquerque Cavalcanti Ferreira, Hélio Trindade de Matos, Janieiry Queiroga da Costa Teixeira, João Mauricio Carvalho Beserra, José de Ribamar Marques Coimbra, Karla Cristina Moreira dos Anjos, Lauro Luiz Araújo Carvalhal, Manoel Rubim da Silva, Maria Eugênia Rodrigues Araújo, Maria Tereza Rodrigues Araújo, Mayana Virgina Viegas Lima, Paulo Roberto Campelo Fonseca e Fonseca, Rosângela Maria Guimarães Rosa, Rui Alves de Andrade, Sávio Roberto Rodrigues Maia, Sergio Sampaio Cutrim, Tadeu Gomes Teixeira, Telma Maria Chaves Ferreira da Silva, Walber Lins Pontes e Vilma Moraes Heluy. Justificada a ausência do docente Lúcio Gemaque Souza. Portanto, havendo número legal de participantes, foi iniciada a sessão para tratar sobre a seguinte pauta: **1º Assunto: Aprovação da Ata da Assembleia Anterior.** Diante da indisponibilidade de assinatura dos docentes, o Chefe do DECCA enviou por e-mail a Ata da Assembleia realizada no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Depois, houve a homologação da respectiva Ata, e as assinaturas dos docentes serão coletadas posteriormente via sistema SEI. **2º Assunto: Processo nº 23115.001922/2022-66. Reanálise da Progressão Docente para Nível 4 da Classe C. Interessada: Profa. Janieiry Queiroga da Costa Teixeira. Relator: Prof. Dr. Tadeu Gomes Teixeira.** O Professor Tadeu Gomes Teixeira informou que a Professora Janieiry Queiroga da Costa Teixeira atualmente na condição de Professora Adjunta, Classe C, nível 03 postulando a progressão para o nível 04 da mesma classe da Carreira do Magistério Superior na Universidade Federal do Maranhão e considerando a pontuação obtida pela referida Professora na presente avaliação. Verificou-se que a professora apresenta a pontuação para a progressão, pois necessitava de 110 pontos e obteve 150 pontos. Contudo, a última progressão da servidora foi em 29 de março de 2021, conforme portaria apensada ao processo. Com isso, a servidora precisa aguardar o prazo de dois anos para a próxima progressão, conforme Ofício Circular nº 53/2018-MP: i) [...] não há possibilidade de acúmulo de interstícios para fins de concessão de progressão funcional em mais de um nível por vez, tendo em vista a determinação normativa que exige o cumprimento cumulativo dos seguintes critérios: I - interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em cada nível, II - aprovação em avaliação de desempenho". Com isso, a Professora

Janieiry Queiroga da Costa Teixeira tomou conhecimento. **3º Assunto: Processo nº 23115.005924/2022-24. Progressão Docente para Nível 2 da Classe C. Interessada: Profa. Aline Alvarês Melo. Relator: Prof. Rui Alves de Andrade.** O Professor Tadeu Gomes Teixeira informou sobre o processo nº 23115.005924/2022-24 de Solicitação de Progressão Docente para a Classe C, Nível 02, Adjunto, da Professora Aline Alvarês Melo e relatado pelo Professor Rui Alves de Andrade, membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Acadêmico. Continuando, o Professor Tadeu Gomes Teixeira solicitou ao Professor Rui Alves de Andrade que apresentasse o parecer o qual dizia: a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Acadêmico – CAD analisou o processo sob a ótica da Resolução nº 204/2017-CONSAD/UFMA, e a Professora Aline Alvarês Melo obteve ao todo 211 (duzentos e onze) pontos, sendo que o mínimo seria de 110 (cento e dez) pontos necessários para a sua progressão postulada. Portanto, o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Acadêmico – CAD referente ao pedido de progressão da Professora Aline Alvarês Melo foi aprovado por unanimidade. **4º Assunto: Homologação do ato, ad referendum, de Indicação das docentes Amanda Ferreira Aboud de Andrade, Mayana Virginia Viegas Lima e Vilma Moraes Heluy para Comissão Organizadora-Professor Formador Interno e Externo dos Cursos de Graduação na Modalidade Educação à Distância junto à DTED para o Edital nº 02/2022. Processo nº 23115.003707/2022-08.** O Professor Tadeu Gomes Teixeira informou que na gestão da Chefia do Professor Francisco Gilvan Lima Moreira, este aprovou *ad referendum* a Indicação das docentes **Amanda Ferreira Aboud de Andrade, Mayana Virginia Viegas Lima e Vilma Moraes Heluy para Comissão Organizadora-Professor Formador Interno e Externo dos Cursos de Graduação na Modalidade Educação à Distância junto à DTED para o Edital nº 02/2022** por meio do processo nº 23115.003707/2022-08. Em seguida, o referido ato foi homologado por unanimidade. **5º Assunto: Homologação do ato, ad referendum, do Projeto do Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas na Era Digital. Interessada: Prof. Adriana de Lima Reis Araújo.** O Professor Tadeu Gomes Teixeira informou que na gestão da Chefia do Professor Francisco Gilvan Lima Moreira, este aprovou *ad referendum* o Projeto do Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas na Era Digital. Depois, o relator, Professor Sergio Sampaio Cutrim apresentou o parecer onde dizia: Submete-se a Assembleia Departamental do DECCA o parecer do projeto de especialização Gestão Estratégica de Pessoas na Era Digital da docente Adriana de Lima Reis Araújo, submetido via SIGAA em 04/03/2022. O presente projeto de criação do curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas na Era Digital está atualizado com as demandas do mercado de trabalho e da economia maranhense que está relacionada intrinsecamente a logística e gestão portuária. O curso apresenta como objetivo a formação de profissionais capazes de liderar e propor soluções organizacionais inovadoras em Gestão de Pessoas no contexto das transformações digitais Sobre a justificativa para o curso o projeto afirma “visa preencher uma lacuna na formação de líderes capazes de, juntamente com suas equipes, criarem soluções inovadoras para lidar com o Big Data e respectivas técnicas de análise de dados aplicadas à Gestão de Pessoas, tendência também denominada de People Analytics. A proposta desta especialização é construir itinerários formativos com os discentes que lhes permitam redirecionar suas capacidades analíticas, atualizar suas estratégias de trabalho e prepararem-se conceitualmente para atuar, na era digital, com a Gestão de Pessoas.” Os objetivos são factíveis, o público-alvo formado por graduados em qualquer curso superior está de acordo com a proposta do curso. As disciplinas do conteúdo programático estão alinhadas à concepção do curso. Sobre o corpo docente, o projeto determina que de acordo com a Portaria GR 523/2021 UFMA e a Portaria 102/2019 CAPES, o Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas na Era Digital, na modalidade a distância, terá seu corpo docente selecionado mediante edital a ser publicado pela Diretoria de Tecnologias na Educação – DTED. A carga horária, infraestrutura, disciplinas e metodologia do curso atende integralmente os requisitos da UFMA e da CAPES. Concluindo, desta forma concluímos que o projeto de criação do curso de especialização em Gestão Estratégica de Pessoas na Era Digital atende à Resolução Nº 1265 - CONSEPE de 14 de abril de 2015 da UFMA e a Resolução CNE/CES de 2018 do MEC sobre funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu. As informações que não estão disponibilizadas no presente projeto estão justificadas, especificamente sobre o corpo docente que será definido em um futuro edital de seleção, visando atender a Portaria GR 523/2021 UFMA e a Portaria 102/2019 CAPES. Analisando o pleito, sou favorável à aprovação do projeto de especialização. Em seguida, o referido ato referente ao

parecer do relator foi homologado por unanimidade. **6º Assunto: Homologação do ato, *ad referendum*, de Designação da Comissão de Apreciação de Revisão de Rendimento Acadêmico do Componente Curricular DECC0243- TCC-Projeto de Ciências Contábeis. Interessado: Carlos Willian Albuquerque Gomes. Processo 23115.003347/2022-36.** O Professor Tadeu Gomes Teixeira informou que na gestão da Chefia do Professor Francisco Gilvan Lima Moreira, este aprovou *ad referendum* a Designação da Comissão de Apreciação de Revisão de Rendimento Acadêmico do Componente Curricular DECC0243- TCC-Projeto de Ciências Contábeis composta pelas docentes Poliane Mendes Gonçalves Chagas, Janieiry Queiroga da Costa Teixeira e Darliane Ribeiro Cunha do aluno Carlos Willian Albuquerque Gomes por meio do processo 23115.003347/2022-36. Em seguida o referido ato foi homologado por unanimidade. E logo em seguida comissão apresentou o parecer que dizia: Trata-se de recurso interposto pelo acadêmico Carlos Willian Albuquerque Gomes, Matrícula 2018055512 do Curso de Ciências Contábeis – Campus São Luís/MA, acerca da Avaliação Final do Componente Curricular DECC0243 TCC – Projeto, ministrada pela Profa. Dra. Telma Maria Silva. No item I do requerimento apresentado pelo o discente em 17/02/2022, a avaliação final foi composta por três atividades e o mesmo solicita *revisão da nota referente a 3ª atividade com peso 6,0 (seis pontos) por discordar da nota atribuída 3,8 (três virgula oito) pontos*. Os quesitos definidos pela Profa. Telma Maria Silva para avaliação da 3ª atividade – com peso 6,0 (seis) o discente deveria apresentar um projeto composto de 10 a 14 páginas contendo os seguintes elementos: - Introdução (contendo problema de pesquisa, objetivos (geral e específicos) e justificativa; - Metodologia inicial; Fundamentação teórica básica; - Cronograma de atividades e; Referenciais. Formatação do projeto: Página A4, formatação do texto: cor preta, fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5. As citações e referências conforme normas da ABNT. O discente argumenta que o título do projeto intitulado “A INCIDÊNCIA DO ICMS-DIFAL NO E-COMMERCE” não é um tema genérico e com base no tema desenvolveu os objetivos geral e específicos do trabalho; que a formatação utilizada para as citações está em conformidade pela ABNT. Quanto a estrutura do trabalho, dividiu as partes e na ordem que a professora estabeleceu. De acordo com a análise realizada pela comissão sob o aspecto estrutural, foi identificado que o projeto de pesquisa contém 13 páginas, com elementos pré-textuais (Capa, folha de rosto e índice), textuais (Introdução, Metodologia, Referencial Teórico, Cronograma) e pós-textuais (Referências). Com base nas instruções da ABNT 15287 (2011, p. 5) que trata da apresentação - Informação e documentação - Projeto de pesquisa, na parte elemento textual: o texto deve ser constituído de uma parte introdutória, na qual devem ser expostos o tema do projeto, o problema a ser abordado, a(s) hipótese(s), quando couber(em), bem como o(s) objetivo(s) a ser(em) atingido(s) e a(s) justificativa(s). É necessário que sejam indicados o referencial teórico que o embasa, a metodologia a ser utilizada, assim como os recursos e o cronograma necessários à sua consecução. Ao analisar o conteúdo do texto apresentado no projeto de pesquisa e considerando os quesitos definidos pela professora para fins de avaliação, a comissão concorda com as observações apresentada pela Profa. Telma Maria Silva: Tema- Muito amplo, precisa ser delimitado em espaço, tempo, modalidade ou outro aspecto que achar necessário. Introdução (contendo problema de pesquisa, objetivos (geral e específicos) e justificativa- Problema de Pesquisa: requer um estudo de caso e não uma revisão de literatura como proposto na metodologia. “Quais os efeitos da EC 87/15 nas transações do E-commerce?”. Objetivo Geral: muito amplo e abstrato. “com intuito de analisar e refletir sobre o tema.”. “objetivo geral analisar o ICMS-DIFAL sob a ótica da EC 87/15 aplicada ao E-commerce”. Observação: O DIFAL passou a ser regulamento pela LC nº 190/2022, o que implica em mudança no título. Objetivos específicos: apresentou 03 objetivos, porém tem um deles que não se configura como um objetivo (“a possibilidade de onerações das transações do E-commerce pela incidência do ICMS-DIFAL.”). Justificativa: Não foi identificado de forma clara e, ou em um parágrafo a relevância do estudo desenvolvido. Metodologia inicial- Revisão de literatura. O que não confere com os objetivos da pesquisa. Fundamentação teórica básica- Sem os subtítulos/ou subdivisões. A maior parte das referências não constituem fontes de base científicas. Citações e referências conforme normas da ABNT- Falta de padronização do sistema de chamada para as citações: numérico ou autor-data (para as citações em que a autoria está localizada no final do parágrafo deve obedecer às normas gramaticais, utilizando o ponto

para encerrar o parágrafo). Conclusão: Após a exposição do objeto de análise a Comissão decide manter a nota postulada pela Profa. Telma Maria Silva por considerar válido todas as considerações realizadas para fins de pontuar a 3ª atividade. Em seguida o referido parecer foi homologado por unanimidade. **7º Assunto: Criação da revista científica: Revista Brasileira de Portos e Transporte Aquaviário.** O Professor Tadeu Gomes Teixeira informou sobre a criação da revista científica da Revista Brasileira de Portos e Transporte Aquaviário realizada pelo Professor Sérgio Sampaio Cutrim. Em seguida, o Professor Tadeu Gomes Teixeira solicitou a relatora, Professora Adriana de Lima Reis Araujo, que apresentasse o parecer onde dizia: Submete-se a Assembleia Departamental do DECCA o parecer do projeto de Revista Brasileira de Portos e Transporte Aquaviário (RBPT) do docente Prof. Dr. Sérgio Sampaio Cutrim. O presente projeto de criação da RBPT tem como objetivo ser um periódico de Administração que surge com o propósito de constituir um espaço de debate científico e técnico, interdisciplinar, sobre a administração com foco no setor portuário e no setor de transporte aquaviário. A revista representa uma evolução dos trabalhos dos professores que compõe o Grupo de Pesquisa LabPortos do curso de Administração do Departamento de Ciências Contábeis, Imobiliárias e Administração. Especialmente dos trabalhos acadêmicos desenvolvidos no âmbito do Simpósio Internacional de Gestão Portuária e nas diversas especializações do setor portuário administradas pelos professores do LabPortos. A revista tem como escopo os seguintes temas, todos relacionados ao setor portuário e transporte aquaviário: a) Comércio internacional; b) Desempenho e produtividade; c) Desenvolvimento portuário e aquaviário; d) Eficiência energética; e) Engenharia de transportes; f) Engenharia portuária e naval; g) Estratégia, governança e planejamento; h) Finanças e Contabilidade; i) Gestão ambiental; j) Gestão da qualidade; k) Gestão de pessoas; l) Gestão de projetos; m) Gestão de riscos; n) Gestão logística e operações; o) Infraestrutura de transportes; p) Logística e gestão da cadeia de suprimentos; q) Modais de transporte; r) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); s) Políticas públicas; t) Regulamentação; u) Sustentabilidade; v) Tecnologia e Inovação; w) Tópicos contemporâneos ao setor portuário e aquaviário; x) Viabilidade técnica, econômica e ambiental. Possui como gestores os seguintes cargos e funções: Editor gerente, Editores assistentes, Conselho Editorial e Comissão Científica, inclusive com a participação de professores de outras universidades, distribuídos da seguinte forma: Editor Gerente- Prof. Dr. Sérgio Sampaio Cutrim (UFMA). Editores Assistentes- Profa. Dra. Darliane Ribeiro Cunha (UFMA), Prof. Dr. Tadeu Gomes Teixeira (UFMA), Prof. Dr. Leo Tadeu Robles (UFMA. Pesquisador incluso no LabPortos por meio da Portaria da Reitoria GR N°308 de 17 de outubro de 2011, do Programa de Professores Aposentados PROEPA), Profa. Dra. Cassia Bömer Galvão (Texas A&M University), Prof. Dr. Ademar Dutra (UNISUL), Prof. Dr. André Luis Rocha de Souza (IFBA). Conselho Editorial- Prof. Dr. Sérgio Sampaio Cutrim (UFMA), Profa. Dra. Darliane Ribeiro Cunha (UFMA), Prof. Dr. Tadeu Gomes Teixeira (UFMA), Prof. Dr. Hélio Trindade de Matos (UFMA), Prof. Dr. Newton Narciso Pereira (UFF), Prof. Dr. João Ferreira Netto (USP), Prof. Dr. Pedro Igor Dias Lameira (UFPA), Profa. Dra. Sandra Rolim Ensslin (UFSC). Comissão Científica- Prof. Dr. Sérgio Sampaio Cutrim (UFMA), Profa. Dra. Darliane Ribeiro Cunha (UFMA), Prof. Dr. Tadeu Gomes Teixeira (UFMA), Prof. Dr. Hélio Trindade de Matos (UFMA), Prof. Dr. Leo Tadeu Robles (UFMA. Pesquisador incluso no LabPortos por meio da Portaria da Reitoria GR N°308 de 17 de outubro de 2011, do Programa de Professores Aposentados PROEPA), Prof. Dr. Ademar Dutra (UNISUL), Profa. Dra. Sandra Rolim Ensslin (UFSC), Prof. Dr. Newton Narciso Pereira (UFF), Prof. Dr. João Ferreira Netto (USP), Profa. Dra. Ana Cristina Ferreira Castela Paixão Casaca (World of Shipping Portugal), Profa. Dra. Cassia Bömer Galvão (Texas A&M University), Profa. Dra. Flavia Nico Vasconcelos (PUC), Prof. Dr. Pedro Igor Dias Lameira (UFPA). A RBPT irá aceitar os seguintes tipos de trabalhos: Artigo científico; Ensaio; Resenha; Relato de experiência; Tradução e Entrevista. A RBPT será publicada semestralmente, podendo ocasionalmente haver números especiais em forma de dossiê. Possui declarado uma política antiplágio, de privacidade e de acesso livre. Não cobrará por taxa de editoração (*Article Processing Charges - APC*), taxa de submissão ou publicação dos trabalhos aos autores. A RBPT adotará o modelo de duplo-cego, Double Blind Review, coordenada pelos editores e pela comissão científica. Desta forma concluímos que o projeto de criação Revista Brasileira de Portos e Transporte Aquaviário (RBPT) atende integralmente à Resolução N° 1890 - CONSEPE de 28 de junho de 2019 da UFMA. Analisando o pleito, sou favorável à aprovação do projeto. Em seguida, o parecer da relatora

foi aprovado por unanimidade. **8º Assunto: Planejamento do Retorno Presencial de 2022.1.** O Chefe do DECCA, Professor Tadeu Gomes Teixeira informou que em atendimento ao Art. 16 da Resolução nº 414-CONSUN, de 30 de março de 2022 que estabelece que “ O Coordenador de Curso realizará a proposta gradual das atividades acadêmicas relacionadas à subunidade acadêmica, que será aprovada pelo Colegiado de Curso, ouvidos os seus Núcleos Docentes Estruturantes e Assembleias Departamentais no que couber. Considerando que o § 3º do Art. 16 determina que “As Coordenações de Curso de Graduação, a partir de 31 de maio de 2022, deverão executar o retorno presencial planejado aos espaços de sala de aula, até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos componentes curriculares teóricos do curso conforme aprovado em Colegiado. Com base nestas determinações da Resolução nº 414-CONSUN, de 30 de março de 2022, o Chefe do DECCA salientou que as Coordenações apresentassem suas propostas de planejamento do retorno presencial de 2022.1. Em seguida, a Professora Carla Emília Amaral Ferreira, Coordenadora do Curso de Administração informou que o Colegiado decidiu em reunião que as disciplinas do 1º ao 4º período retornariam presencialmente que seriam as disciplinas oferecidas pelo DECCA: Introdução à Administração (Prof. João Mauricio Carvalho Beserra); Teoria da Administração I (Prof. Giselly Danniela de Albuquerque Cavalcanti Ferreira); Teoria da Administração II (Prof. João Mauricio Carvalho Beserra); Comportamento Organizacional (Prof. Carla Emília Amaral Ferreira); OSM (Prof. Vilma Moraes Heluy) . Depois, a Professora Maria Eugênia Rodrigues Araujo, Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis informou que o Colegiado decidiu em reunião que o critério determinado foi o quantitativo de alunos matriculados por disciplina com turma de até 30 discentes e que as disciplinas que retornariam seriam Finança Públicas (Prof. Lauro Luiz Araujo Carvalhal); Contabilidade Governamental (Prof. Lauro Luiz Araujo Carvalhal); Auditoria II (Prof. Maria Eugênia Rodrigues Araujo); Contabilidade Intermediária (Prof. Telma Maria Chaves Ferreira da Silva). No caso do Curso de Ciências Imobiliárias, o Coordenador, Professor José de Ribamar Marques Coimbra salientou que o Colegiado do curso ainda será reformulado e disse que estava conversando com alguns professores e aguardando a resposta deles para poder determinar quais disciplinas retornariam presencialmente. Alguns docentes continuarão ministrando remotamente as aulas porque se enquadram no Art. 4º da Resolução nº 414-CONSUN que lista o grupo de risco nas seguintes condições: I - idade igual ou superior a 60 anos; II - pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); III - cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica e arritmias); IV - imunodepressão, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); V - diabetes mellitus; VI - hipertensão arterial; VII - obesidade mórbida (IMC igual ou maior que 40); VIII - doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down); e IX - apresentem sintomas ou coabitem com pessoas sintomáticas do novo Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19). Sendo que o § 1º do Art. 4º determina que “ A atribuição do trabalho remoto ao servidor que se encontra nas condições mencionadas nos incisos I ao VIII, deste artigo, será requerida via autodeclaração, apresentada no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).” O § 2º do Art. 4º estabelece que “ A atribuição do trabalho remoto ao servidor, que se encontra nas condições mencionadas no inciso IX, será autorizada pelo prazo de 05 (cinco) dias, após requerida via autodeclaração apresentada à chefia imediata.” Os docentes Francisco Gilvan Lima Moreira e Rosângela Maria Guimarães Rosa informaram que se enquadravam no grupo de risco e que haviam preenchida a autodeclaração no SIGRH para a Chefia do DECCA. Nada a mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, da qual eu, Fábio Braga Campos, lavrei a presente ata após ser lida e assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA FERREIRA ABOUD DE ANDRADE, Docente**, em 19/05/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARLA CRISTINA MOREIRA DOS ANJOS, Docente**, em 19/05/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO BRAGA CAMPOS, Técnico Administrativo em Educação**, em 19/05/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA EMILIA AMARAL FERREIRA, Docente**, em 19/05/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANIEIRY QUEIROGA DA COSTA TEIXEIRA, Docente**, em 19/05/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MAURICIO CARVALHO BESERRA, Docente**, em 19/05/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL RUBIM DA SILVA, Docente**, em 19/05/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DA ROSA MARTINS, Docente**, em 19/05/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUI ALVES DE ANDRADE, Docente**, em 19/05/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO CAMPELO FONSECA E FONSECA, Docente**, em 19/05/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE LIMA REIS ARAUJO, Docente**, em 19/05/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO ROBERTO RODRIGUES MAIA, Docente**, em 19/05/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA FERREIRA LUZ GARCEZ, Docente**, em 19/05/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA MARIA GUIMARAES ROSA, Docente**, em 19/05/2022, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELMA MARIA CHAVES FERREIRA DA SILVA, Docente**, em 19/05/2022, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMA MORAES HELUY, Docente**, em 20/05/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TADEU GOMES TEIXEIRA, Chefe**, em 21/05/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIZ ARAUJO CARVALHAL, Docente**, em 23/05/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYANA VIRGINIA VIEGAS LIMA, Docente**, em 25/05/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GILVAN LIMA MOREIRA, Docente**, em 31/05/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0229862** e o código CRC **79F577A1**.
